CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 181/2023
AUTORIA: Vereador Roberto Sabino
EMENTA: DISPÕE sobre a possibilidade de videochamadas aos pacientes internados em serviços de saúde.

PARECER

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE VIDEOCHAMADAS AOS PACIENTES INTERNADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE PREDOMINANTE ASSUNTO LOCAL. EXISTÊNCIA DE LEI FEDERAL N. 14.198/21 DISPONDO SOBRE A MATÉRIA. ILEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Veio a esta Procuradoria o Projeto de Lei de autoria do vereador Roberto Sabino.

Deliberado em Plenário no dia **24/05/2023.**

Encaminhado para emissão de parecer em **25/05/2023.**

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre destacar que essa Procuradoria Legislativa analisa a proposta tão somente quanto à questão da legalidade e constitucionalidade, não adentrando à análise de mérito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR(A) EM 05/06/2023 09:12:16
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3506415000103989 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Analisando o projeto, verifica-se que o nobre vereador determina que os serviços de saúde proporcionarão uma videochamada diária aos pacientes internados em enfermarias, apartamentos e unidade de terapia intensiva, nos serviços de saúde.

Refletindo sobre a matéria, entendemos que carece de predominante interesse local ao Município, pois as normas em hospitais, clínicas e similares devem ser uniformes em todo o território nacional, até porque muitas dessas instituições são privadas ou do Estado do Amazonas.

Assim, o projeto não se adequa ao disposto no art. 30, inciso I, da CF e ao art. 8o., inciso I, da LOMAN, em que se determina que compete aos Municípios legislar sobre assunto de predominante interesse local.

Tanto é que a matéria é tratada de forma uniforme no território Brasileiro, através da lei federal n. 14.198, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre videochamadas entre pacientes internados em serviços de saúde impossibilitados de receber visitas e familiares.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por considerar que o projeto não versa sobre assunto de interesse local e por já haver lei federal dispondo a respeito da matéria, opinamos pela ilegalidade do projeto.

É o parecer.

Manaus, 05de junho de 2023.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO
Procuradora/CMM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR(A) EM 05/06/2023 09:12:16
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3506415000103989 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Documento 2023.10000.10032.9.040547
Data 05/06/2023

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.040547

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO
Data 05/06/2023

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA ANALISE DO PROCURADOR GERAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 481E44340010398E . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI N. 181/2023
AUTORIA: Vereador Roberto Sabino
EMENTA: DISPÕE sobre a possibilidade de videochamadas aos pacientes internados em serviços de saúde.
INTERESSADO: 2ª Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 05 de junho de 2023.

DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO FERNANDES

SUBPROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO FERNANDES - PROCURADOR(A) ADJUNTO EM 05/06/2023 09:56:11
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0E4FF054001039AF . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Documento 2023.10000.10032.9.040547
Data 05/06/2023

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.040547

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por LENARA ANTUNES FALCAO
Data 05/06/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5DE93DA001039F2 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador